



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECOM – Secretaria de Estado de Comunicação

**DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA  
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE NOVA/SB - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
001/2023/SECOM-MT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SECOM-PRO-2023/01037.**

**OBJETO:** Contratação de 05 (cinco) Agências de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade institucional para o Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Comunicação.

**RECURSOS:** Interposto pela Agência de Publicidade NOVA/SB.

**DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

O edital de licitação prevê, em seus itens 18.1 c/c 18.5, a possibilidade de interposição de Pedido de Reconsideração e/ou Recurso hierárquico pelos licitantes, nos seguintes termos:

18.1. Dos atos decisórios ou que resultem aplicação de penalidade cabe recurso, interposto na forma impressa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. A entrega deverá ser na Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica da Secom, localizada no Palácio Paiaguás, sede do Governo do Estado de Mato Grosso, situado na Rua Desembargador Carlos Avalone, s/n, no Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá durante o horário comercial (horário local).

18.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

Observa-se que a agência Recorrente teve ciência efetiva da sua desclassificação do certame quando da publicação, em 25/07/2023, do resultado do julgamento dos recursos administrativos




**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECOM – Secretaria de Estado de Comunicação**

interpostos. Sendo assim, o prazo 05 (cinco) dias úteis para interposição de Pedido de Reconsideração ou Recurso Hierárquico foi iniciado no dia 26/07/2023, finalizando-se em 01/08/2023.

Constatando-se que a Recorrente apresentou a petição no dia 03/08/2023, de forma presencial, nesta Secretaria de Comunicação, tem-se por intempestiva a irrisignação trazida pela AGÊNCIA NOVA/SB, ao passo em que decido pelo seu NÃO CONHECIMENTO, com base no item 18.6 do edital de licitação.

Cuiabá (MT), 04 de agosto de 2023.

  
**Lauberto Ferreira da Conceição**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação